

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE OUTUBRO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 54

ção. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 23 de outubro de 2018. SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.

ANEXO I

REQUERIMENTO NºXX										ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO REGULAR									
SECRETARIA REGIONAL () I () II () III () IV () V () VI () CENTRO																			
01. CAMPO A SER PREENCHIDO PELA SECRETARIA REGIONAL																			
PROCESSO SPU					DATA					SERVIDOR					PREENCHER O LETRA DE FORMA OU DIGITADO EM CAIXA ALTA				
02. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO																			
BAIRRO																			
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, TRAVESSA, ETC)																			
NÚMERO					COMPLEMENTO					CEP					SALA/APTO				
CÓD. LOTEAMENTO					LOTEAMENTO OU CONJUNTO					QUADRA					LOTE				
03. REQUERENTE E RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA																			
NOME REQUERENTE																			
ASSINATURA										CPF									
TELEFONE 1					TELEFONE 2					EMAIL									
NOME RESPONSÁVEL LEGAL																			
ASSINATURA										CPF									
TELEFONE 1					TELEFONE 2					EMAIL									
04. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (DESCREVA COMO SÃO EXERCIDAS AS ATIVIDADES NO LOCAL)																			

TERMO DE RESPONSABILIDADE																			
ASSUNTO (Ex.: Autorização Sonora para Estabelecimentos)																			
NOME DO REQUERENTE																			
										CPF									
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA																			
										CPF									

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Município de Fortaleza para emissão do Alvará de Funcionamento Regular, compreendidos os aspectos ambientais, urbanísticos, de impacto sobre o trânsito, de uso e ocupação do solo, de segurança pública e de prevenção contra incêndios, sanitários, tributários, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos e que atendo todas as condicionantes, requisitos e normas impostas por ocasião da Consulta de Adequabilidade Locacional.

Declaro, ainda, que estou ciente que o Alvará de Funcionamento Regular perderá sua eficácia quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas a seguir:

I - Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer documento ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida através deste Termo de Ciência e Responsabilidade;

- III - Ocorrer oferta ou promessa de vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, acelerar, omitir ou retardar ato de ofício.
- IV - For constatado o descumprimento das obrigações impostas por lei ou por ocasião da expedição do alvará;
- V - For constatado o desvirtuamento do uso licenciado, com o exercício de atividade diversa daquela que foi autorizada;
- VI - Quando ocorrer mudança de endereço ou CNPJ, assim como perda do prazo de validade do Alvará superior a 30 dias, sem que o responsável obtenha previamente novo alvará de funcionamento;
- VII - Como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, da segurança, do sossego e bem-estar públicos;
- VII - Quando o licenciado se negar a exibir o alvará ou a entregá-lo para fins de conferência da autoridade fiscal municipal.
- VIII - Quando ocorrer atraso superior a 30 dias do prazo do pagamento de qualquer parcela, caso opte pelo parcelamento da taxa.

Estou ciente de que, quando classificado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo como Polo Gerador de Viagem – PGV, devo disponibilizar no estabelecimento o Relatório de Impacto sobre o Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC para fins de fiscalização.

Estou ciente de que, conforme Decreto 14263/2018, em caso de optar pelo parcelamento da taxa do Alvará de Funcionamento, o Alvará só será emitido após o pagamento da primeira parcela.

Estou ciente, por fim, de que o Alvará a ser emitido não constitui documento comprobatório da regularidade da edificação e não impede o Município de adotar as providências legais cabíveis para a regularização.

Fortaleza, _____ de _____ de 20____

Ass. Requerente

Ass. Responsável Legal

ANEXO II

